(CP-70-42)

Proc. 6 675-111

VISTOS E RELATADOS os presentes autos, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Herroviarios da Estrada de Ferro Araraquara recorre da decisão proferida pela Camara de Presidencia Social, que resolveu, por unanimidade, dar provimento ao recurso de Osorio Mendes, do ato da mesma Caixa que lhe indeferiu o pedido de pagamento de serviços medicos prestados a sua esposa:

ciada em acordão de 31 de outubro de 1941, foi publicada no Dierio Oficial" de 12 de dezembro do mesmo ano, e o recurso da Caixa foi interposto, por intermedio de seu Presidente, em 20 de Janeiro do corrente ano, isto é - fora do prazo de trinta (30) dias estabelecido no artigo 1°, paragrafo único, do decre to-lei n° 3 710, de 14 de outubro de 1941;

considerando que a nenhum interessado é permitido o desconhecimento da lei e das decisões do Conselho Nacional do Trabalho, principalmente aos representantes legais das Instituições de Previdencia Social;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade, preliminarmente, não conhecer do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1942.

a) Silvestre Pericles

Presidente

a) L.M.Ribeiro Gonçalves

Relator

Fiu presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Prod

Procurador Geral

Assinado em Publicado em 7/10/42.